

Revista *do Vereador Mirim*



REVISTA do Vereador Mirim

A publicação é uma iniciativa conjunta da Secretaria Municipal de Educação (Smed) e da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, por meio da Escola do Legislativo, com apoio da Diretoria Legislativa. A edição faz parte do Projeto Vereador Mirim, implementado em 2017 no Legislativo hamburguense.

Secretaria Municipal de Educação

Secretária de Educação – Maristela Ferrari Ruy Guasselli

Mesa Diretora 2018 da Câmara Municipal de Novo Hamburgo

Presidente – Felipe Kuhn Braun

Vice-presidente – Vladi Lourenço

1º secretário – Enio Brizola

2º secretário – Gabriel Chassot



Ficha técnica

Textos

Equipe Smed (Carlos Batista Bach, Adriane Luísa Brevia, Dionisio Felipe Hatzenberger e Ana Maria Leal de Lima Marschall)

Projeto gráfico e diagramação

Jornalista Tatiane Lopes de Souza Benardini – Mtb: 12.272

Correção ortográfica

Jornalistas Luís Francisco Caselani – Mtb: 18.134 e Máira Kiefer – Mtb: 11.235

Capa e ilustrações

Jornalista Máira Kiefer, estagiário de Publicidade Lucas Fillmann e banco de imagens Freepik, Vecteezy e Pixabay

Fotografias

Flickr.com/camaramunicipaldenovohamburgo

Jiragem: 1.000 exemplares

Distribuição: gratuita e dirigida

Gráfica: Impressos Portão

Olá, estudante!

Esta revista foi desenvolvida para apresentar a você, estudante do ensino fundamental, qual o papel do Poder Legislativo e dos vereadores de sua cidade. Para facilitar sua pesquisa, organizamos todo o conteúdo em perguntas e respostas.



Quem são os vereadores?

Atualmente, são 14 vereadores eleitos que atuam na Câmara. Eles também são chamados de parlamentares. Todos os candidatos ao cargo de vereador devem estar filiados a um partido político.

São pessoas escolhidas pelos moradores de Novo Hamburgo, por meio de votação, para representá-los na Câmara Municipal de Novo Hamburgo, sede do Poder Legislativo Municipal. A eleição ocorre a cada quatro anos. Esse período é chamado de legislatura.



#DivisãoDosPoderesNoBrasil

A chamada separação dos poderes é uma ideia que surgiu como contraponto ao modelo absolutista - em que todo o poder concentrava-se nas mãos de apenas uma pessoa ou de um único grupo. O objetivo, portanto, é limitar

o poder dos governantes para ampliar as garantias das liberdades individuais.

A divisão dos poderes utilizada aqui no Brasil é entre:

Poder Legislativo – debater, criar e aprovar os projetos de lei e fiscalizar o Executivo.

Poder Executivo – colocar em prática as leis e políticas públicas.

Poder Judiciário – avaliar as leis feitas pelo Legislativo e promover a Justiça de acordo com a Constituição.



Qual o trabalho dos vereadores?

Exercer o controle externo sobre a Administração Pública Municipal

Debater, criar e aprovar projetos de lei

Os vereadores têm a responsabilidade de fiscalizar a atuação do prefeito, dos secretários e dos demais agentes públicos do Poder Executivo municipal.

Eles também devem cobrar ações práticas da Prefeitura, como a troca de lâmpadas em postes, a pavimentação de ruas, os investimentos em educação, saúde e segurança pública e muitas outras obrigações legais.

Como estão perto de seus eleitores, os vereadores buscam saber quais são os problemas que as pessoas enfrentam, bem como suas reivindicações.

Os vereadores também devem debater, criar e aprovar projetos de lei. Alguns são propostos pela Prefeitura (Poder Executivo), enquanto outros são apresentados pelos próprios parlamentares (Poder Legislativo). Mas todos os projetos de lei são discutidos e votados na Câmara.

Os vereadores são remunerados por sua atuação. Esse pagamento chama-se subsídio, e não salário. O dinheiro é proveniente dos valores arrecadados pela administração municipal por meio da cobrança de impostos.

Tipos de leis

Há leis que valem para todos os brasileiros, elaboradas pelo presidente ou por deputados federais e senadores.

Há também leis que valem para todo o Rio Grande do Sul, que são as chamadas leis estaduais, aprovadas pela Assembleia Legislativa.

E há leis que valem apenas dentro dos limites estabelecidos para cada cidade, as leis municipais, aprovadas pelos vereadores na Câmara.



Cidadão pode propor lei?

Os cidadãos comuns também podem apresentar projetos de lei. Para isso, é preciso ter apoio de, ao menos, 5% do eleitorado do Município, através de um abaixo-assinado. São os chamados *projetos de lei de iniciativa popular*. Ao receber o requerimento para apreciação da matéria, a Câmara verifica se os requisitos foram cumpridos. Se estiver tudo correto, o projeto tramitará como todos os demais.

Como se organiza a Câmara Municipal?



Existem várias instâncias de trabalho dentro da Câmara Municipal de Novo Hamburgo. Entre elas se destacam a **Mesa Diretora**, as **Bancadas** e as **Comissões**. Elas são essenciais para a atuação dos vereadores. Vamos conhecer melhor cada uma delas?

O que é a Mesa Diretora?

Nas salas de aula, muitas vezes os alunos elegem um representante, o líder da classe. Algo parecido ocorre na Câmara: os vereadores elegem quem irá representá-los durante o ano. O parlamentar eleito por seus colegas é chamado de presidente. Essa pessoa coordena os traba-

lhos durante as sessões plenárias e é responsável pela administração de toda a Casa Legislativa.

Os vereadores também elegem vice-presidente, primeiro-secretário e segundo-secretário, que, ao lado do presidente, compõem a Mesa Diretora, cuja formação é alterada anualmente.

O que são as Bancadas?

Todos os candidatos a vereador devem estar filiados a um partido político. Os parlamentares que pertencem à mesma sigla partidária formam uma bancada. Cada bancada também elege seu líder. Seus membros tendem a votar de forma

semelhante, por terem ideais afins, mas isso não é obrigatório. A democracia permite que cada vereador vote conforme suas próprias convicções, lembrando sempre que estão ali como representantes do povo.



#PartidosPolíticos

São organizações que unem pessoas com ideias parecidas sobre o que é melhor para o país, o estado e a cidade. Eles devem ser registrados no cartório competente de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Capital Federal. Quem quiser fazer parte de um partido político deve procurar o diretório mais próximo e se filiar.

O que são as Comissões?

Os vereadores também fazem parte de comissões, grupos de trabalho criados para tratar de assuntos específicos. As comissões permanentes, cada uma formada por três parlamentares, têm o objetivo de debater os projetos antes da votação em plenário. As reuniões são abertas ao público.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor

Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento

Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Comissão de Meio Ambiente

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Comissão de Saúde

Comissão de Segurança Pública

O que são as sessões da Câmara?

As sessões são os momentos em que os vereadores se reúnem para apreciar e debater os projetos e demandas da cidade. As *Sessões Ordinárias* são aquelas realizadas às segundas-feiras, a partir das 18h, e às quartas-feiras, a partir das 14h. Nessas sessões, ocorrem as discussões e votações das maté-

rias legislativas, bem como o uso da palavra pelos vereadores para tratar de assuntos de interesse público.

Existem também outros tipos de sessões, como as *Sessões Extraordinárias*, as *Sessões Solenes*, as *Sessões Comunitárias*, as *Sessões Especiais* e as reuniões de *Audiência Pública*.

O que são Pedidos de Providências?

Os vereadores, por estarem próximos à população, conhecem bem os problemas da cidade, como falta de iluminação ou sinalização em ruas, buracos no asfalto e bueiros entupidos. Mas eles não podem resolver sozinhos esses problemas: devem pedir a solução ao Poder Executivo. E uma das formas de fazer isso é através de indicações e pedidos de providências.



O que são Requerimentos?

São os pedidos verbais ou escritos feitos por vereadores ou comissões. Podem ser votos de congratulações, criação de comissão especial, realização de sessão solene, convocação de secretários municipais ou solicitação de informações à Prefeitura. Os requerimentos são as principais ferramentas dos parlamentares para que possam exercer sua função de fiscalização do trabalho e da conduta do Poder Executivo.

Como o projeto vira lei?



Um projeto de lei passa por duas votações, em sessões diferentes.

Se aprovado em segunda votação, ele é enviado à Prefeitura, onde poderá ser:

Se rejeitado em segunda votação, ele é arquivado.

Sancionado (assinado) pelo prefeito, devendo ser publicado para que todos saibam do novo regramento.

Rejeitado, recebendo veto parcial ou total. O veto é analisado pelos vereadores.

Se o veto for derrubado, a proposta será promulgada e publicada, tornando-se lei.

Se não receber sanção no prazo de 15 dias úteis, o projeto deverá retornar à Câmara, que fará a promulgação e publicação (é a sanção tácita do prefeito).

Se o veto total for acatado, o projeto é arquivado. Já se aceitarem o veto parcial, só a parte vetada não vira lei.

Um projeto de lei pode ser proposto por um ou mais vereadores, pelo prefeito ou ainda pelos cidadãos. Ele pode tratar de várias coisas: criação de imposto, celebração de convênio, orçamento para o ano

seguinte (previsão de arrecadação e gastos) e normas para o melhor funcionamento da cidade, como o transporte público, por exemplo.

Como participar?



A participação do cidadão na *vida política* não se limita à hora do voto. Além de manter contato com os eleitos para cobrar ações, há outras formas de fazer com que sua voz seja ouvida. Isso é um exercício de cidadania, que é direito e dever de todos.

É possível falar na *Tribuna Popular*, a fim de expor alguma situação aos vereadores ou fazer uma reclamação. Para isso, é necessário efetuar agendamento junto à Secretaria da Câmara. Também é possível levar os vereadores para o seu bairro por meio da *Sessão Comunitá-*

ria - a solicitação deve ser feita por associação ou entidade. Outras formas de participação são as *Audiências Públicas* e o *Projeto Vereador Mirim*, que possibilita aos estudantes entender o papel do Poder Legislativo e, ao final, encaminhar demandas da comunidade.

Todos os cidadãos podem assistir às sessões. O plenário da Câmara recebe até 120 pessoas. E, claro, dá para acompanhar o trabalho dos vereadores por meio do portal.camaranh.rs.gov.br, da TV Câmara (canal 16 da NET), e pelo [facebook.com/tvcamaranh](https://www.facebook.com/tvcamaranh).

“A construção de uma sociedade democrática e produtiva requer que as crianças e jovens recebam informações e formação que lhes permitam atuar como cidadãos.”

Bernardo Toro

Filósofo e educador



EDUCAÇÃO



ESCOLA DO
LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVO HAMBURGO



Câmara Municipal de
Novo Hamburgo